

LEILÃO DE ÁREAS NÃO CONTRATADAS



Agenda

- ❖ Leilão.
- ❖ Pré-Edital.
- ❖ Contrato de Alienação.
- ❖ Termos Aditivos: Acordo de Individualização da Produção e Acordo de Gestão.

Premissas Utilizadas

- **Objeto do Leilão.** Direitos e Obrigações da União decorrentes da celebração de acordos de individualização da produção em áreas não concedidas ou não partilhadas na área do pré-sal e em áreas estratégicas.
- **Ineditismo.** Autorização para a União participar de processos de cessão de participação em ativos.
- **Mitigação.** Necessidade de buscar regras e condições já conhecidas pelo mercado.
- **Pontos de partida:**
 - **ANP:** Qualificação; Participação de FIP; Consórcios; Garantia de Proposta; Modelos de Garantia.
 - **PPSA:** sistemática do leilão e apoio da B3.

Requisitos de Qualificação

Bloco	Exigência	Documentos-chave
Regularidade jurídica	Societário e representação	Atos constitutivos; poderes; organograma do grupo; declarações
Fiscal e trabalhista	Situação regular	CNPJ; certidões RFB/PGFN; CRF; CNDT
Econômico-financeira	Patrimônio líquido mínimo (R\$ 108.325.000,00)	DFs 3 exercícios; auditoria; consolidação/IFRS
Estrangeiras	Organização e compromisso no Brasil	Certidão de registro; compromisso de constituir afiliada
FIPs	Requisitos específicos	Registro CVM; regulamento; administrador/gestor; autorização para participar
Consórcios	Formalização e limites	Compromisso; líder ≥30%; demais ≥5%; até 5 consorciadas

Garantias de Proposta

Tópico	Regras
Obrigatoriedade	Por Lote pretendido
Modalidades	Seguro Garantia ou Fiança Bancária
Valor	1% do Preço Mínimo do Lote
Vigência	≥ 360 dias (início: dia anterior à Sessão Pública)
Apresentação	Física ou digital (ICP-Brasil).
Execução	Retirada/descumprimentos previstos no edital.

Participação no Leilão

Manifestação de interesse e cadastro na B3.

Indicação de representantes credenciados (mín. 2 para viva-voz).

Envio do Volume 1 (A e B, se consórcio) e garantias. - **07/11/2025** e **12/11/2025**, conforme caso.

Envio do Volume 2 por Lote: uso de template. - **03/12/2025**

Participação presencial na Sessão Pública na B3. - **04/12/2025**

Canal de dúvidas: leilao_anc@ppsa.gov.br.

Critérios de Julgamento & Andamento da Sessão Pública

- Julgamento por **MAIOR PREÇO** por Lote.
- Proposta (Volume 2) \geq Preço Mínimo; validade: 60 dias.
- Ordem dos Lotes ainda será estabelecida.
- **LANCES A VIVA-VOZ:**
 - Havendo múltiplas propostas em determinada faixa, inicia-se a fase de lances.
 - Todas as proponentes na faixa participam da fase de lances.
 - Incrementos mínimos serão definidos previamente (edital).
 - Ratificação imediata da proposta vencedora após sessão.

Contrato de Alienação

- Formaliza a transferência de direitos e obrigações da União sobre porção da Jazida Compartilhada que se estende para a Área Não Contratada.
- **Objeto restrito à Jazida Compartilhada.**
 - Revisões da volumetria ou da projeção superficial da parcela.
 - Não há direito sobre:
 - ❖ Nova extensão identificada fora da Área do Contrato.
 - ❖ Novos Reservatórios identificados na Área do Contrato.
- Data Efetiva: 1º de março de 2027.

Contrato de Alienação

**Transferência da
Parcela de
Participação na
Jazida
Compartilhada:**
a partir da Data
Efetiva (00:00,
horário de Brasília).

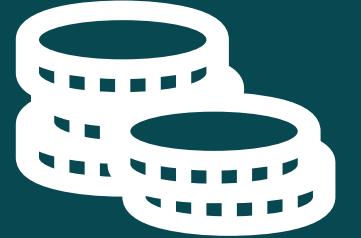
**Apropriação
originária da
produção:**
União até véspera;
Cessionária a partir
da Data Efetiva.

**Assunção de
responsabilidade
integral:**
Cessionária a partir
da Data Efetiva;
inclusive
retroativas.

Preço:
parcela à vista
(Proposta - Leilão)
+
Pagamentos
Contingentes
(earn-out).

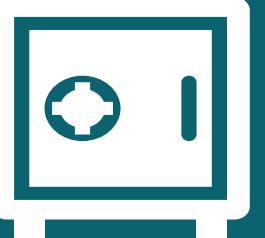
Contrato de Alienação

- **Escopo limitado:**
 - Exclusivamente não operador; já existe o Operador designado no AIP.
- **Participações e Receitas Governamentais:**
 - Apenas Royalties; conforme estabelece o AIP.
 - Alíquota de 15%, aplicação de decisão da ANP.
- **Conteúdo Local:**
 - Cláusula contratual do AIP; Resolução ANP nº 833/2020.
- **Descomissionamento e Reversão:**
 - Garantia de descomissionamento conforme ANP/Legislação.
 - Reversão de bens à União/ANP/PPSA em hipóteses de extinção/devolução.
- **Resolução de Conflitos:**
 - Arbitragem; Foro da Justiça Federal do RJ para matérias não arbitráveis.
- **Possibilidade de cessão.**



Pagamento de Saldo Credor:

- Devido pela Cessionária à Cedente.
- Deverá ser pago em até 30 dias contados da Data Efetiva.



Pagamento de Saldo Devedor:

- Assumido pela Cessionária.
- Possibilidade de compensação com valores devidos a título de Earn-out.



Opção de Venda de Volume Remanescente:

- Volumes em estoque na Data Efetiva.
- Valor: Preço de Referência.
- Prazo de exercício (PPSA): até 60 dias.
- Prazo pagamento: 30 dias após exercício da opção.

Contrato de Alienação

- **Exercício de Direitos Políticos (Decisões):**
 - A Cessionária integrará o comitê decisório **(a partir da Data Efetiva)**.
- **Período Interino:**
 - Exercício de Direitos Políticos, com limites.
 - Fornecimento de informações à Cessionária.
 - Da data de conclusão da sessão pública de apresentação de ofertas do Leilão à Data Efetiva.

“3.2.1.2. A Cedente não poderá, sem o consentimento prévio e por escrito da Cessionária, deliberar em **qualquer questão** sob os Acordos Complementares que **resulte em antecipação, renúncia ou aprovação de Redeterminação**. Esta disposição não se aplica, e de nenhum modo deverá limitar Direitos Políticos da Cedente, com relação a Redeterminações que, na data do Leilão, já houvessem sido aprovadas sob os Contratos Complementares, podendo, a Cedente, exercer todos os Direitos Políticos relativos à implementação e aprovação dessa Redeterminação perante a ANP e as demais partes dos Contratos Complementares.”

Contrato de Alienação

- **Eventos Relevantes:**

- Variações de volumetria da porção da Jazida Compartilhada na Área do Contrato.
- Redeterminação.
- Proteção do Earn-out.

“9.10. A Cessionária deverá **comunicar** prontamente à Cedente e à PPSA sobre o **acionamento de gatilhos** para procedimentos de Redeterminação, de Alterações da Jazida Compartilhada, de modificações da Área do Contrato, ou qualquer outro evento que possa impactar na Parcela de Participação do Contrato (“Evento Relevante”) e, durante o Evento Relevante, **fornecer cópia de todos os dados relevantes**, sejam eles intermediários ou definitivos, que permitam à Cedente compreender o Evento Relevante, inclusive, sem limitação, os modelos geológicos, estimativas de volumes e participações (tract participation), bem como todas as demais análises e justificativas técnicas das propostas iniciais e finais de Redeterminação que venham a ser apresentadas entre as partes do AIP e à ANP, até a conclusão do Evento Relevante.”

Termos Aditivos

Acordo de Individualização da Produção

- Cessão da posição contratual da União/PPSA para a Cessionária.
- A partir da Data Efetiva, o AIP é interpretado em linha com a alienação realizada.
- Cessionária assume desembolsos referentes a Gastos e Royalties, e obrigações, inclusive eventuais responsabilidades retroativas.
- Créditos de equalização até a Data Efetiva permanecem com a União.

Acordo de Gestão

- Cessão da posição contratual da União/PPSA para a Cessionária.
- Vigência a partir de 1º de março de 2027.
- Alteração das Partes: inclusão da Cessionária e ajustes de preâmbulo.
- Substituição da PPSA no Comitê pela Cessionária (ou Líder, como representante das Cessionárias).
- Adesão: *Lifting* e *Loan-in-Kind Agreements*.

Disclaimer

Esta apresentação (“Material”) é disponibilizada pela Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”) exclusivamente para fins informativos, no contexto do processo de alienação de direitos e obrigações relativos às Áreas Não Contratadas pertinentes às Jazidas Compartilhadas de Mero, Atapu e Tupi, com base na Capítulo VI-A da Lei nº 12.351/2010 e conforme previsto no Edital correspondente (“Alienação”). O Material tem por objetivo fornecer uma visão geral técnica e institucional sobre a oportunidade, não constituindo, em hipótese alguma, oferta, proposta, promessa, compromisso, recomendação de investimento, prospecto, solicitação, convite ou obrigação de qualquer natureza por parte da PPSA, da União, de seus representantes, agentes, conselheiros, diretores, empregados, consultores ou quaisquer terceiros.

As informações, dados, projeções, estimativas, opiniões e declarações contidas neste Material foram obtidas de fontes consideradas confiáveis e/ou preparadas de boa-fé, podendo incluir declarações prospectivas, estimativas e previsões baseadas em expectativas atuais da administração da PPSA e em premissas que envolvem riscos e incertezas, previstos ou não. Termos como “acreditar”, “esperar”, “prever”, “planejar”, “projetar”, “estimar”, “pretender” e expressões similares têm caráter meramente prospectivo. Os resultados, valores, condições, premissas e projeções efetivos podem diferir, de forma significativa, daqueles expressos ou implícitos neste Material, em razão de diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a, condições de mercado, técnicas, operacionais, regulatórias, ambientais, econômicas, políticas e jurídicas.

A PPSA, a União e seus representantes não assumem, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade ou obrigação, nem oferecem nenhuma representação, declaração ou garantia, expressa ou implícita, quanto à precisão, veracidade, suficiência, razoabilidade, integridade, atualidade, exatidão ou completude das informações, dados, opiniões, projeções, estimativas ou declarações aqui contidas, nem por eventuais omissões, erros, inexatidões, alterações, atualizações ou complementações posteriores, tampouco por quaisquer prejuízos, perdas, danos diretos ou indiretos, custos ou despesas decorrentes do uso ou da confiança depositada neste Material ou em qualquer informação nele contida. Nenhuma responsabilidade será aceita por qualquer pessoa, a qualquer título, em relação a este Material ou a quaisquer informações escritas ou orais disponibilizadas no âmbito da Alienação.

O uso, reprodução, divulgação, distribuição ou compartilhamento deste Material, total ou parcial, para fins diversos daqueles expressamente autorizados pela PPSA, é vedado, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da PPSA ou por determinação de autoridade competente.

Disclaimer (continuação)

Este Material não substitui, em nenhuma hipótese, a análise independente, a diligência prévia (due diligence) e a obtenção de assessoramento técnico, jurídico, contábil, regulatório, fiscal e financeiro por parte dos potenciais interessados. Cabe exclusivamente ao destinatário avaliar, de forma independente, a relevância, suficiência e adequação das informações para sua análise, e buscar, por sua própria conta e risco, todas as informações adicionais que considere necessárias para concluir sua diligência de forma satisfatória, assumindo integral responsabilidade por suas decisões e eventuais consequências. Nenhuma informação, dado, projeção, estimativa ou opinião contida neste Material deve ser considerada como garantia de resultados futuros, desempenho operacional, econômico, financeiro, técnico ou de qualquer outra natureza das áreas ofertadas, nem como base única para qualquer decisão de investimento ou participação no processo da Alienação.

Este Material não constitui aconselhamento legal, fiscal, regulatório, contábil, financeiro ou de qualquer outra natureza, nem deve ser interpretado como recomendação de qualquer membro da PPSA, da União ou de seus representantes para apresentação de propostas ou celebração de qualquer transação. Recomenda-se que os destinatários busquem seus próprios assessoramentos especializados e tomem suas decisões de forma independente, sem se basear exclusivamente neste Material.

A participação no processo da Alienação, bem como o acesso a informações adicionais, está condicionada ao cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital, incluindo, mas não se limitando a, a assinatura de acordos de confidencialidade e a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis.

A PPSA se reserva o direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, alterar, complementar, atualizar, substituir, adiar, acelerar, suspender ou encerrar, total ou parcialmente, o processo da Alienação, incluindo, sem limitação, o acesso a informações, e/ou o próprio Material, sem que isso gere qualquer direito a indenização, resarcimento, reembolso ou compensação de qualquer natureza aos destinatários ou terceiros.

A distribuição deste Material pode ser restrita por lei em determinadas jurisdições, cabendo ao destinatário assegurar que o recebimento e o uso do Material não violam quaisquer restrições legais ou regulatórias aplicáveis em sua jurisdição.

Ao acessar este Material, o destinatário declara estar ciente e de acordo com todas as condições, limitações e ressalvas aqui previstas, bem como aquelas previstas (ou que venham a ser previstas) no Edital, implicando em sua aceitação integral, irretratável e irrevogável.



LEILÃO DE ÁREAS NÃO CONTRATADAS

